



O TRABALHO DO SERVIÇO SOCIAL COM POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS: análise crítica da feminização da pobreza no contexto da pesca artesanal

Mirian de Freitas da Silva Ramos¹



<https://doi.org/10.36557/2009-3578.2025v11n2p4404-4419>

Artigo recebido em 6 de Agosto e publicado em 6 de Outubro de 2025

ARTIGO DE REVISÃO

RESUMO

O presente artigo tem como finalidade refletir e debater acerca dos desafios que envolvem os espaços socio-ocupacional do Serviço Social com povos e comunidades tradicionais diante do avanço das expressões da questão social e da feminização da pobreza nesse contexto. O trabalho foi construído tendo como metodologia pesquisa bibliográfica, somado as ações desenvolvidas durante quatro anos como assistente social trabalhando com mulheres trabalhadoras da pesca artesanal e que são impactadas diretamente pelas atividades da indústria de petróleo e gás.

Palavras-chave: Serviço Social, Feminização da pobreza, Políticas Públicas de Proteção Social, Comunidades Tradicionais de Pesca Artesanal

¹ Assistente Social. Professora adjunta do Departamento de Serviço Social (DSE) da Universidade Federal de Viçosa (UFV/MG, Brasil). Associada ao Programa de Pós-Graduação em Política Social - PPGPS da (UFV). Mestra e Doutora em Política Social pelo Programa de Pós-graduação em Políticas Sociais (PPGPS) da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (UENF/RJ, Brasil). Pós-doutoranda pelo Programa de Estudos Pós-graduados em Política Social da Universidade Federal Fluminense ((PEPGPS/UFF/RJ, Brasil). Bacharel em Serviço Social pela Universidade Federal Fluminense (UFF/RJ, Brasil). Coordenadora do "Grupo de Estudos e Pesquisa em Serviço Social, Intersetorialidade e Políticas Sociais - GEPSSIP, registrado no Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPQ), desenvolvido junto ao (DSE e PPGPS/UFV). Editora Adjunta da Revista Oikos do Programa de Pós-Graduação em Política Social (PGPS/DSE-UFV/MG). E-mail: mirian.ramos@ufv.br



SOCIAL SERVICE WORK WITH TRADITIONAL PEOPLES AND COMMUNITIES: a critical analysis of the feminization of poverty in the context of artisanal fishing.

ABSTRACT

This article aims to reflect and discuss the challenges facing the socio-occupational spaces of Social Work with traditional peoples and communities in light of the growing social issues and the feminization of poverty in this context. The work was developed using bibliographic research as its methodology, combined with the actions developed over four years as a social worker working with women artisanal fishermen who are directly impacted by the activities of the oil and gas industry.

Keywords: Social Service, Feminization of Poverty, Public Policies for Social Protection, Traditional Artisanal Fishing Communities.

Instituição afiliada – Universidade Federal de Viçosa, UFV/MG, Brasil.

Autor correspondente: *Mirian de Freitas da Silva Ramos* email: mirian.ramos@ufv.br



INTRODUÇÃO

Neste trabalho, procura-se trazer a discussão, análise e compreensão crítica do processo de feminização da pobreza e extrema pobreza, especialmente no que concerne o contexto invólucro de povos e comunidades tradicionais² de pesca artesanal, especificamente tendo como referência uma abordagem do tema a partir do trabalho desenvolvido pela autora e pesquisadora como assistente social durante o período de quatro anos num projeto de educação ambiental, doravante denominado Projeto de Educação Ambiental (PEA Pescarte), que é uma medida de mitigação exigida pelo Licenciamento Ambiental Federal, estando inserido no Programa de Educação Ambiental da Bacia de Campos – PEA-BC, sob supervisão do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente (IBAMA), e executado pela Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (UENF) e financiado pela Petróleo Brasileiro S. A.,. Portanto, o PEA Pescarte está vinculado ao licenciamento oriundo do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) de Produção que envolve a instalação de sistemas de produção, estocagem e escoamento de campos petrolíferos da Bacia de Campos.

Nesse contexto, o referido Projeto tem suas ações voltadas para a mitigação de impactos diretos e indiretos advindos das atividades de exploração de petróleo e gás e que causa efeito adverso diretamente nos territórios de pescadores e pescadoras artesanais e de seus familiares, atuando desde ano de 2014, atualmente o Projeto encontra-se em sua 4ª fase de execução, das seis previstas no plano de trabalho, tendo como área atuação 10 (dez) municípios, que são: São Francisco de Itabapoana, Campos dos Goytacazes, São João da Barra, Quissamã, Carapebus, Macaé, Rio das Ostras, Armação dos Búzios, Cabo Frio e Arraial do Cabo. Ainda no que concerne ao Projeto o mesmo encontra-se estruturado a partir de coordenações, núcleos e as linhas de pesquisa acadêmica que almejam trabalhar com assuntos diversos vinculados a atividade petrolífera e seus resultados nesses territórios, fulcramente no que tange

² Conforme DECRETO Nº 6.040, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2007, Art. 3º compreende-se por: “I - Povos e Comunidades Tradicionais: grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição” (Brasil, 2007).



promover o por intermédio de processos o fortalecimento da organização das comunidades tradicionais de pesca artesanal, buscando suscitar o envolvimento ativo dos(as) trabalhadores e trabalhadoras na construção participativa e na implantação e implementação de Projetos de geração de trabalho e renda (PGTR), respeitando as especificidades, saber e cultura e modo de vida de cada município que faz parte das ações do PEA.

Neste trabalho, tratar-se-á das ações desenvolvidas durante o período supracitado como assistente social no Núcleo de Direitos e Benefícios (NDB), este se propõe a múltiplos objetivos o âmbito do PEA, no entanto, embora, frisar-se-á aqui, o trabalho no que tange a prestação de assessoria, apoio e orientação social, em matéria de Serviço Social aos trabalhadores e trabalhadoras da pesca artesanal dos municípios mencionados, primordialmente com base nas denominadas “SESSÕES DE ENCONTROS: mulheres e direitos”, em que mensalmente era debatido temas de interesse das trabalhadoras da pesca artesanal, tais como: violência contra mulheres, políticas públicas e sistemas de garantias de direitos no contexto da pesca artesanal, ações preventivas e política de saúde com enfoque na saúde das mulheres, divisão social e sexual do trabalho, violações de direitos, invisibilidade do trabalho das mulheres na pesca artesanal, feminização da pobreza na pesca artesanal, entre outros, sendo essa ação mediada exclusivamente pela autora retromencionada.

METODOLOGIA

No que concerne aos procedimentos metodológicos, o artigo baseou-se na experiência das ações desenvolvidas pelo Serviço Social nesse contexto durante o período de quatro anos, articulado a um processo acurado de aprofundamento teórico acerca das principais categorias que nortearam o tema. Quanto a estrutura, o artigo em tela encontra-se disposto a partir da introdução em que busca apresentar ao leitor(a) o assunto a ser abordado, desenvolvimento, este composto por uma breve contextualização das ações do NDB, somado ao debate do trabalho do Serviço Social no contexto do avanço da feminização da pobreza e os desafios da proteção social e da garantia de direitos no contexto da pesca artesanal, além das considerações finais, com a finalidade de retomar pontos importantes que nortearam o debate e as reflexões



propostas no decorrer do trabalho. A temática torna-se urgente e relevante de ser debatida criticamente na medida em que se observa cada vez mais o avanço das expressões da questão social, frente ao retrocesso da garantia de direitos sociais conquistados historicamente por meio de mobilização política da classe trabalhadora.

A perspectiva colocada, chama a atenção, primordialmente no que tange a precarização das condições de vida dos(as) trabalhadores(as) de modo geral, especialmente quando se trata das mulheres trabalhadoras da pesca artesanal, colocando como fulcral a discussão por envolver maior aguçamento das múltiplas formas da pobreza e da extrema pobreza no contexto do avanço do capitalismo como modo de produção cada vez mais predatório, somado ao lugar de invisibilidade assumido por essas trabalhadoras ao longa da história.

Além disso, refletir criticamente acerca desse assunto, é preciso não só pela relevância que salta aos olhos, mas também por se apresentar como um campo incipiente de discussão e produção de conhecimento para o Serviço Social quando se aborda a questão não da feminização da pobreza em si, especificamente por se propor uma abordagem a partir da teoria social crítica tendo como contexto povos e comunidades tradicionais da pesca artesanal e o trabalho do Serviço Social.

As ações do Núcleo de Direitos e Benefícios – NDB: breves apontamentos

O referido Núcleo foi criado na 3ª fase do PEA e intuito primordial sempre foi prestar orientação social e jurídica, bem como assessoria, apoio e orientação em matéria de Serviço Social, direitos trabalhistas e políticas sociais aos trabalhadores(as) da pesca artesanal, com a finalidade de estimular e fortalecer ainda mais o exercício da cidadania ativa, a busca e a defesa dos seus direitos em suas múltiplas dimensões. Assim, o trabalho do Núcleo se consolidou por meio da difusão de informações atualizadas e qualificadas tanto para os trabalhadores da pesca artesanal quanto para as mulheres que desenvolvem seus trabalhos na pesca artesanal sem deixar de lado as diversas frentes de trabalho incumbida historicamente a esse segmento de gênero, como, por exemplo, o cuidado com o lar, com filhos, parceiro(a) e outros. Portanto, trabalhar temas que envolvesse cada vez mais essas mulheres era uma necessidade premente que apareceu para o Serviço Social logo que o NDB foi criado e que essas múltiplas realidades foram sendo apresentadas, principalmente a partir da invisibilidade do trabalho que as



trabalhadoras da pesca vivenciavam seja pela comunidade em que reside, sociedade e Poder Público, com a fragilidade e ausência de políticas públicas de proteção de seus direitos, especialmente no que concerne aos embates com as políticas da seguridade social brasileira, com enfoque para a assistência social e previdência, esta o desafio se faz ainda mais avassalador.

Nesse contexto, destaca-se as ações que foram conduzidas pelo Serviço Social, por meio da mediação das “SESSÕES DE ENCONTROS: mulheres e direitos”, debatendo temáticas amalgamadas a realidade e ao cotidiano de vida das trabalhadoras da pesca artesanal, pois a agenda de discussão e deliberação dos temas era construída justamente a partir da escuta sensível de cada uma das participantes, conforme já ressaltado, muitos assuntos foram abordados, como: violência contra mulheres; saúde das mulheres; políticas sociais públicas e pesca artesanal; trabalho feminino e cooperativismo e economia solidária, formas de organizações coletivas; espaços de tomada de decisão e o papel das mulheres, entre outras.

A partir da sistematização dos relatórios das 33ª “SESSÕES DE ENCONTROS: mulheres e direitos”, realizadas pelo Núcleo de Direitos e Benefícios - (NDB) do Projeto de Educação Ambiental - PEA Pescarte, no período de abril de 2021 a agosto de 2024, sob mediação do Serviço Social, o objetivo estava evidente, socializar informações qualificadas a respeito de direitos e benefícios no âmbito das políticas sociais, fortalecer a organização feminina, estimular a importância da educação crítica como processo transformador e emancipatório, bem como, a valorização dos saberes tradicionais das comunidades da pesca artesanal, e, principalmente do reconhecimento e da importância do trabalho das mulheres nesse contexto tão marcado e demarcado pelo preconceito, pelo machismo e pelo desconhecimento dos seus direitos e da dificuldade em acessá-lo, desqualificando muitas vezes o trabalho, mas também negando o acesso a uma vida segura, com dignidade por meio de garantias formais de seus direitos e justiça social, corroborando desta forma com o aprofundamento da feminização da pobreza nesse contexto.

Serviço Social e processos interventivos diante da feminização da pobreza em contextos de povos e comunidades tradicionais

A sistematização de estudos e pesquisas em torno do tema de mulheres que são



responsáveis pela chefia de lares não é algo recente no âmbito da literatura, no entanto, compreender à luz da teoria social crítica as múltiplas determinações desse processo é um passo importante para que se possa avançar na discussão que envolve as condições de precariedade enfrentada por essas mulheres em diversos contextos, fato este que se torna ainda mais agravado quando abordado o trabalho de mulheres no contexto da pesca artesanal, pois diversos estudos a respeito do tema, demonstram a fragilidade das legislações de proteção e de garantia de direitos dessas trabalhadoras, primordialmente no que tange o difícil acesso a políticas sociais basilares como a previdência social, justamente pela falta de reconhecimento formal do trabalho que essas trabalhadoras desenvolvem na pesca artesanal, culminando num contexto que corrobora para o processo de feminização da pobreza via negação do acesso a proteção social por meio do não reconhecimento dos seus direitos numa perspectiva de totalidade como sujeitas de direitos e do difícil acesso as políticas existentes (Santos, 2025).

É fato que o processo de negação e de não reconhecimento dos direitos de maneira formal das mulheres que chefiam lares e suas famílias, salta aos olhos a questão da desigualdade de gênero entre homens e mulheres e os papéis historicamente delegados para cada um no âmbito da divisão social e sexual do trabalho. Nesse contexto, o reconhecimento do trabalho não pago seja na esfera do mercado por meio da invisibilidade e precariedade, mas também no âmbito privado, isto é, doméstico, é fundamental para impactar modificações nessas relações de gênero e, conseqüentemente nas estruturas econômicas vigentes. “[...] O trabalho doméstico é muito mais do que a limpeza de casa [...]” (Federici, 2021, p. 29), já que pressupõe a realização de outras ações, indo desde o cuidado com quem reside naquele mesmo lar sejam crianças ou adultos, mas também o compromisso de dar conta de lavar, passar, cozinhar, em outros termos, de ser responsável pelo pleno funcionamento da rotina doméstica, atrelada a outras frentes de trabalho que no contexto da pesca artesanal se denomina e se reconhece como “ajuda”, atividades tais como: limpar pescado, filetar pescado, catar mariscos/mariscar, catar de caranguejos, artesanato e quaisquer outras atividades considerada de apoio ou fundamental para a cadeia produtiva do pescado, são funções exercidas majoritariamente pelas mulheres trabalhadoras da pesca, mas que não tem o reconhecimento formal, indo de encontro aos valores de reprodução das estruturas de manutenção e exploração dessa mão de obra, conforme pontua a autora



“[...] Isso significa que por trás de cada fábrica, cada escola, cada escritório ou mina existe o trabalho oculto de milhões de mulheres” (Idem).

Trata-se do trabalho invisibilizado pelo Estado e pela sociedade que culmina em intensos processos de exploração servindo para manutenção das formas mais predatórias do capitalismo ao não reconhecer direitos basilares, que culminaria na justiça distributiva a partir da igualdade e da equidade. Assim, “[...] apesar da intensa carga de trabalho, o trabalho das mulheres é pensado como ajuda”, (Goes; Cordeiro, 2018, p. 782), já que estar-se-á remetendo a uma atividade que historicamente encontra-se reconhecida pelo universo masculino, inclusive a própria legislação vem passando por processos de mudanças nos anos recentes, buscando a inclusão das mulheres trabalhadoras da pesca, pois historicamente o próprio Estado brasileiro instituiu leis em que se refere apenas aos homens como pescadores, fortalecendo ainda mais as ações de exclusão e de invisibilidade dessas trabalhadoras.

Frente a perspectiva exposta, é fato notório que as mulheres trabalhadoras da pesca artesanal vivem dia a dia com intensos processos de precariedade no que tange suas condições laborais, somado a insegurança quando buscam acessar os direitos no âmbito da previdência social, já que não são reconhecidas legalmente/juridicamente como pescadora artesanal, de acordo com a Lei nº 11.959/2009³, não obstante, a lei mencionada reconhece que o trabalho na pesca artesanal é desenvolvido em âmbito de regime de economia solidária, isto é, pressupõe a participação dos sujeitos de terminada família, sem embargo quando buscam acessar direitos mínimos como o seguro defeso federal, por exemplo, essas mulheres trabalhadoras esbarra nas condicionalidades da lei que as impede de acessar, portanto, romper essas barreiras requer de fato uma educação crítica numa perspectiva transformadora de médio e longo prazo, buscando o fortalecimento e protagonismo das classes subalternas, especialmente das mulheres que vivenciam diariamente as mais perversas expressões da questão social, a começar pela negação dos seus direitos (Ramos, 2025).

³No âmbito da legislação é considerado pescador(a) artesanal conforme previsto no Art. 1º da Lei nº 10.779/2003, alterada pela Medida Provisória nº 665/2014, transformada em Lei nº 13.134/2015 àquele(a) que: “[...] exerça sua atividade profissional ininterruptamente, de forma artesanal e individualmente ou em regime de economia familiar, fará jus ao benefício do seguro-desemprego, no valor de 1 (um) salário-mínimo mensal, durante o período de defeso de atividade pesqueira para a preservação da espécie” (Brasil, Lei nº 10.779).



A questão social, assim como a pobreza, é um fenômeno estrutural dotado de complexidade, contradições, conflitos de classes e particularidades históricas que determinam as formas de enfrentamento por parte do poder público no processo de mobilização e enfrentamento dos sujeitos que vivem seus impactos cotidianamente (Idem).

A questão social a ser enfrentada diz respeito tanto à desigualdade quanto à exclusão, que são fenômenos distintos e requerem abordagens próprias. As lutas contra a desigualdade se situam dentro do universo do Estado de Direito, onde o direito igualitário não se realiza plenamente. O componente normativo da exclusão parte de diferenças injustamente utilizadas e reforça a dimensão socioeconômica, legitimando-a socialmente. Na exclusão, a violência e a substituição do Estado de Direito pelo Estado de Exceção – do Welfare State pelo Warfare State – são naturalizadas e banalizadas no tratamento de populações e territórios considerados à margem da comunidade de direitos. Porém, a desobediência, a transgressão e a insurgência são componentes centrais da expansão da cidadania e redirecionamento do processo produtivo (Fleury, 2018, p. 110).

A conjuntura atual reluz ainda mais a histórica e as marcas das desigualdades sociais no Brasil, demonstra uma tendência cada vez mais persistente das políticas sociais serem materializadas por meio de ações focalizadas no combate direto à pobreza, principalmente pela via dos Programas de Transferência de Renda, não que os mesmos não sejam extremamente relevantes e não estar-se aqui os criticando, mas pe preciso articular políticas de natureza mais ampla, isto é, universais e trabalhar sim as ações focalizadas, considerando as especificidades das expressões da questão social.

Em pesquisa realizada na década de 1990 a socióloga Bruschini (1996), já levantava como preocupação dos estudos feministas a questão da invisibilidade no que diz respeito as atividades econômicas realizadas pelas mulheres, assim como outros temas transversais a questão de gênero, tais como, violência, assédio, entre outras expressões da questão social que nas palavras da autora apontava para um cenário de

[...] invisibilidade da atividade econômica realizada pelas mulheres, o aumento do número de famílias chefiadas por mulheres, a violência doméstica, o assédio sexual são apenas alguns dos temas levantados pelo feminismo e pelos estudos de gênero, provocando a procura de dados (Bruschini, 1996, p.7).

O olhar atento da referida autora para essas questões que historicamente tem marcado as relações de gênero demonstra a relevância de debruçar-se acerca do tema,



considerando sua complexidade mediante o avanço do capital e de seu impacto nessas relações, aprofundando ainda mais seus métodos de exploração da força de trabalho não paga e por meio de diferentes formas de dominação dos corpos. Acerca disso, é salutar observar que

o corpo conta uma história. História dos valores, dos saberes, das relações de força. O modo como o corpo fabrica e despe discursos evidencia importantes transformações na lógica de construção do social. Acompanhando tais mudanças, podemos identificar não só os diferentes modos de intervenção no corpo, como também o mecanismo mediante o qual eles permitiram, ao longo do tempo, a legitimação das estruturas dominantes. Se antes o poder se configurava a partir da conformidade e docilização dos corpos, ele agora se traduz em uma forma mais sutil: incide sobre os processos de constituição do sujeito, interferindo no modelo de leitura de mundo. Ou seja, na forma como os valores são desenhados. [...] Aqui o corpo pobre é simbólica e materialmente expulso do sistema e a feminização da pobreza pode ser lida como uma forma de fazer o gênero recuar ainda mais como possibilidade de fratura nos sentidos hegemônicos (Lucas; Hoff, 2008, p. 138).

O entendimento e a abordagem crítica apontada acima são extremamente relevantes para avançar não só no debate acerca do tema das disparidades de gênero, feminização da pobreza, entre outros invólucros, mas também fazer isso, a partir de uma perspectiva analítica que considere os elementos intrínsecos a esse processo histórico da forma como os corpos das formas de dominação se refere a uma construção histórica. No que tange o trabalho do Serviço Social no campo da pesca artesanal, especificamente com mulheres que vivenciam historicamente essas relações de exploração perversa e da negação do acesso a direitos fundamentais que fundamentam os valores da justiça distributiva, a partir do Núcleo de Direitos e Benefícios (NDB), o intuito era buscar justamente o fortalecimento da organização política delas naquele contexto de trabalho para que se reconhecessem como trabalhadoras e não como meras ajudantes, romper com esse estigma e esse processo de naturalização de que o trabalho delas naquela realidade era apenas “ajuda” aos seus companheiros, já que muitas eram as únicas responsáveis pelo sustento dos lares, conforme apontado no primeiro Censo da Pesca Artesanal realizado pelo PEA Pescarte (2016), portanto, é justamente essa naturalização que não só mantém, mas impede o reconhecimento formal dos direitos das mulheres que estão inseridas atualmente em diversas frentes de



trabalhos e que não são remuneradas e muito menos conseguem ter acesso a leis de proteção de seus direitos trabalhistas (Ramos, 2025).

Assim, o trabalho como assistente social, baseava-se na perspectiva crítica, cuja ações caminhavam na direção da abordagem feita pelas autoras Abreu; Cardoso (2009), ao trabalhar a questão da “Mobilização social e práticas educativas” pelos profissionais de Serviço Social, apontando a função pedagógica intrínseca ao trabalho dos(as) assistentes sociais no contato direto com as classes subalternas, fundamentalmente a partir da construção das práticas educativas construídas ao intervir nas diferentes expressões da questão social na realidade em diferentes contextos, buscando aprimorar os processos organizativos e de mobilização social dessas mulheres para que pudessem se reconhecer como trabalhadoras e não como meras “ajudantes” ou “auxiliares” das funções desempenhadas pelos homens na pesca artesanal, nesse sentido, “[...] função pedagógica desempenhada pelo assistente social inscreve a prática profissional no campo das atividades educativas formadoras da cultura, ou seja, atividades formadoras de um modo de pensar, sentir e agir, também entendido como sociabilidade” (Abreu; Cardoso, 2009, p. 1). Trata-se de um trabalho que se pautava em objetivos que dialogam diretamente com os princípios dispostos no Código de Ética profissional de 1993, conforme excerto:

I. Reconhecimento da liberdade como valor ético central e das demandas políticas a ela inerentes - autonomia, emancipação e plena expansão dos indivíduos sociais; II. Defesa intransigente dos direitos humanos e recusa do arbítrio e do autoritarismo; III. Ampliação e consolidação da cidadania, considerada tarefa primordial de toda sociedade, com vistas à garantia dos direitos civis sociais e políticos das classes trabalhadoras; IV. Defesa do aprofundamento da democracia, enquanto socialização da participação política e da riqueza socialmente produzida; V. Posicionamento em favor da equidade e justiça social, que assegure universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática; VI. Empenho na eliminação de todas as formas de preconceito, incentivando o respeito à diversidade, à participação de grupos socialmente discriminados e à discussão das diferenças; [...] VIII. Opção por um projeto profissional vinculado ao processo de construção de uma nova ordem societária, sem dominação, exploração de classe, etnia e gênero; [...]; X. Compromisso com a qualidade dos serviços prestados à população e com o aprimoramento intelectual, na perspectiva da competência profissional; XI. Exercício do Serviço Social sem ser discriminado/a, nem discriminar, por questões de inserção de classe social, gênero, etnia, religião, nacionalidade, orientação sexual, identidade de gênero, idade e



condição física (Brasil, Código de Ética de 1993).

De encontro ao exposto nos princípios que norteiam nossa atuação profissional, as ações desempenhadas pelo Serviço Social junto as mulheres trabalhadoras da pesca artesanal tinha a finalidade de: socializar informações qualificadas acerca de direitos referentes as políticas públicas da seguridade social brasileira (assistência social, saúde e previdência) e demais políticas públicas voltadas para a pesca artesanal; colaborar no processo de compreensão e percepção a respeito da violência contra mulheres vivenciadas cotidianamente, especialmente no contexto da pesca artesanal (física, psicológica, sexual, patrimonial, moral, institucional, de gênero, doméstica e familiar), de acordo com a tipificação prevista na Lei n.º 11.340/2006, também conhecida como lei Maria da Penha; trabalhar ações preventivas visando refletir a respeito do assédio moral e sexual como resultado das estruturas que sustentam o patriarcado brasileiro e racismo estrutural; fomentar o pensamento crítico quanto ao trabalho feminino no contexto da pesca artesanal, com a finalidade de fortalecer o processo de construção da identidade e do reconhecimento das mulheres como trabalhadoras da pesca artesanal, contribuindo para apreensão da luta contra a invisibilidade feminina na pesca artesanal, bem como, para a organização de pautas em prol da garantia de direitos via políticas públicas; estimular a importância da educação crítica como processo transformador e emancipatório das mulheres trabalhadoras da pesca artesanal, entre outras ações que faziam parte das pautas trabalhadas pelo Serviço Social por meio das supramencionadas “SESSÕES DE ENCONTROS: mulheres e direitos”, sempre buscando suscitar reflexões acerca dos funções laborais exercidas por essas mulheres em diversos contextos. Conforme pontuado por Federici (2021), o modo de produção capitalista se sustenta justamente a partir dessa “produção social”, fulcralmente porque ela cria as condições necessárias para fortalecer ainda mais as estruturas de invisibilidade, de exploração intensa, tudo isso naturalizado como parte de um moinho que serve de engrenagem para reprodução das relações de subalternidade e subserviência da mão de obra de trabalho das mulheres ante o capitalismo e suas formas predatórias (Ramos, 2025).

A desigualdade, longe de ser natural, é posta pela tradição cultural, pelas estruturas de poder, pelos agentes envolvidos na trama de relações sociais. Nas relações entre homens e entre mulheres, a desigualdade de gênero não é dada, mas pode ser construída, e o é, com frequência (Saffioti, 2015, p. 75).



Assim, a contribuição da autora é contundente ao afirmar a intencionalidade de manutenção das estruturas de poder e de dominação entre gêneros, refere-se a uma construção que é atravessada de contradições, lutas e resistências. Nessa conjuntura, falar e debater a feminização da pobreza e da extrema pobreza é urgente, pois o objetivo de “[...] compreender a diversidade de arranjos familiares tem trazido à tona, cada vez com mais frequência, a discussão em torno da questão da elevação da precariedade socioeconômica das famílias chefiadas por mulheres” (Macedo, 2008, p. 395). Temática esta que ganhado a evidência necessária, diante do que estar-se-á denominando aqui de mão de obra invisível ante o não reconhecimento de que o sustento das famílias tem sido pelo trabalho de mulheres, em diversos contextos históricos e realidades múltiplas e em condições extremamente precárias, no caso das mulheres trabalhadoras da pesca artesanal, elas utilizam o termo “fundo de quintal”, que significa realizar as diversas tarefas oriundas da pesca artesanal após a captura do pescado nos quintais de suas próprias casas ou em locais em que se reúnem em grupo, mas sem nenhuma estrutura física e sem a devida remuneração financeira, refere-se a uma das formas mais perversas de negação de direitos para essas trabalhadoras (Goes; Cordeiro, 2018).

Considerações

O tema aqui proposto para ser debatido é tenso e complexo, fato este que demanda extensa reflexão, portanto, dado os limites deste trabalho, não foi em hipótese alguma aprofundar nas categorias aqui trabalhadas como deveriam.

Assim, no que tange aos principais aspectos a serem destacados é fato notório que são muitos aspectos que historicamente no Brasil vem corroborando para o aguçamento da feminização da pobreza, conforme repisado no decorrer deste trabalho, principalmente a partir do não reconhecimento de direitos trabalhistas e do não acesso a políticas públicas de proteção social. Nesse sentido, a partir do trabalho desenvolvido como assistente social, foi possível apreender que de modo geral não só no contexto da pesca artesanal, a questão da feminização da pobreza encontra-se enraizada no modo de produção capitalista, sendo mais ou menos aprofundada a depender do país e das formas como o referido modo de produção se reproduz, no caso do Brasil, refere-se a um capitalismo periférico e dependente em que a igualdade jurídica do Estado não se



traduz na igualdade plena dos direitos, uma independência pelo alto, sem a participação da classe trabalhadora, em que visivelmente o velho foi travestido de novo, mas estruturas em sua maior parte se mantiveram as mesmas (Fernandes, 1979; 2008).

Do exposto, ao buscar trazer contribuições acerca da feminização da pobreza foi partindo do entendimento de que historicamente os papéis de gênero tem sido decisivo para essa discussão, especialmente porque os processos de invisibilidade e de não reconhecimento dos direitos das mulheres tem as tornado mais empobrecidas quando comparado aos homens historicamente conforme estudos desenvolvidos por diversos autores (Melo, 2005; Novellino, 2004), entre outros estudiosos do tema. Fator esse que se encontra vinculado a múltiplas questões sejam elas sociais, políticas, econômicas ou culturais, mas com um pano de fundo bem definido — o modo de produção capitalista e suas formas de dominação e exploração dos corpos e da exploração da força de trabalho, fulcralmente as das mulheres e da sua não remuneração. Ademais esse processo é corroborado com a fragilidade de ações protetivas do Estado via políticas sociais públicas ao não reconhecer direitos basilares com a finalidade de construir uma sociedade mais justa e mais igualitária.

Referências

ABREU, Marina Maciel; CARDOSO, Franci Gomes. Mobilização social e práticas educativas. Brasília: CFESS. 2009. 1-17.

Brasil. Código de ética do/a assistente social. Lei 8.662/93 de regulamentação da profissão. - 10ª. ed. rev. e atual. - [Brasília]: Conselho Federal de Serviço Social, [2012].

FEDERICI, S. O patriarcado do salário –notas sobre Marx, gênero e feminismo. São Paulo: Boitempo, 2021.

FLEURY, Sonia. Capitalismo, democracia, cidadania – contradições e insurgências. SAÚDE DEBATE, RIO DE JANEIRO, V. 42, N. ESPECIAL 3, P. 108-124, NOVEMBRO 2018. Disponível em: < <http://www.scielo.br/pdf/sdeb/v42nspe3/0103-1104-sdeb-42-spe03-0108.pdf>>. Acesso em jul. de 2025.

GOES, Lidiane de Oliveira; CORDEIRO, Rosineide de Lourdes Meira. A MULHER PESCADORA NO COTIDIANO DA PESCA ARTESANAL. Psicologia em Revista, Belo Horizonte, v. 24, n. 3, p. 778-796, dez. 2018. Disponível em:



<https://pepsic.bvsalud.org/pdf/per/v24n3/v24n3a08.pdf>. Acesso em: jul. de 2025.

LUCAS; Luciane; HOFF, Tânia. ORMAS CORPO E SUTIS DE DOMINAÇÃO FEMINIZAÇÃO DA HIERARQUIZADA: POBREZA. *ex æquo*, n.º 17, 2008, pp. 133-154. Disponível em: <https://scielo.pt/pdf/aeq/n17/n17a09.pdf>. Acesso em: jul. de 2025.

MACEDO, Márcia dos Santos. MULHERES CHEFES DE FAMÍLIA E A PERSPECTIVA DE GÊNERO: trajetória de um tema e a crítica sobre a feminização da pobreza. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/ccrh/a/8YyhNgtv9dGKNWMLmTXCLgt/?format=pdf&lang=pt>.

CADERNO CRH, Salvador, v. 21, n. 53, p. 389-404, Maio/Ago. 2008. Acesso em: jul. de 2025.

SAFFIOTI, Heleieth. Gênero patriarcado violência. 2. ed. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2015.

SANTOS, Arantxa Carla da Silva. Feminização da Pobreza no Brasil: Papel do Bolsa Família. *Perspectivas Sociais, Pelotas*, vol. 11, nº 01, e1128242, 2025. Disponível em: <https://periodicos.ufpel.edu.br/index.php/percsoc/article/view/28242/20882>. Acesso em: jul. de 2025.